



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

ACC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua João Pessoa nº 549 –Centro- Ribeirão-PE, neste ato representado por seu **Presidente Sr. ITAMAR MELO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.991.927 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 021.614.134-65; e a **EMPRESA ACC ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.738.356./0001-39, estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma nº 435 bairro Maurício de Nassau em Caruaru -PE, CEP 55.012.-010, representada neste ato pelo **Sr. CLÓVIS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF (MF) sob o nº 694.786.354-68, portador da cédula de identidade nº 3.122.362 – SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Ribeirão nº 295, bairro Boa Vista na Cidade de Caruaru-PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** ao contrato nº 06/2019 firmado no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, CARTA CONVITE Nº 01/2019** cujo objeto é a Prestação de Serviço de Serviço Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada para Orientação dos Serviços da Câmara Municipal, nas Áreas Contábil/ Financeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

O presente aditivo altera a cláusula terceira, do contrato original, celebrado em **02/05/2019**, passando a vigor nos termos que seguem:



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO


O prazo de vigência do contrato será de **12 meses (doze) meses**, iniciando em **01/01/2020** a **31/12/2020**, podendo ser prorrogado para os próximos exercícios seguintes, respeitando o limite de duração consignado no Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Ribeirão, 27 de dezembro de 2019.

Ribeirão, 27 de dezembro de 2019



Itamar Melo da Silva
-PRESIDENTE DA CÂMARA-


CLOVIS SEBASTIAO DE OLIVEIRA:69478635468

Assinado de forma digital por
CLOVIS SEBASTIAO DE OLIVEIRA:69478635468
Dados: 2019.12.27 11:50:40 -03'00'

CLOVIS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
CPF nº694.786.354-68

TESTEMUNHAS:


Djar Santos de Almeida
RG nº 4.357.311 558/PE
CPF nº 834.252.844-87


Elias Francisco da Silva
RG nº 2534303 558/PE
CPF nº 389.752.704-91



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



PUBLICAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei que o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Processo nº 002/2019, Carta Convite nº 001/2019 do Contrato nº 06/2019 (**ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.**) foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal do Ribeirão e permanecerá pelo prazo estipulado em Lei.

Ribeirão, 01 de janeiro de 2020.


Itamar Melo da Silva
-PRESIDENTE-